



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Termo de Referência:

1 – Onde se lê:

I - INTRODUÇÃO:

(...), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 03/12/2020
2. Período de Avaliação: 04/12/2020 a 10/12/2020
3. Divulgação do Resultado: 11/12/2020
4. Prazo Recursal: 14/12/2020 a 15/12/2020
5. Divulgação do Resultado Final: 21/12/2020

Leia-se:

I - INTRODUÇÃO:

(...), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: **19/11/2020 a 06/12/2020**
2. Período de Avaliação: **07/12/2020 a 13/12/2020**
3. Divulgação do Resultado: **14/12/2020**
4. Prazo Recursal: **15/12/2020 a 16/12/20**
5. Divulgação do Resultado Final: **22/12/2020**

2 - Onde se lê:

4.6. (...) na forma especificada no Manual de Utilização, anexo xxxx (...).

Leia-se:

4.6. (...) na forma especificada no Manual de Utilização **em anexo (...)**.

3 - Onde se lê:

6.3.2. Contrato social em vigor;

Leia-se:

6.3.2 – Contrato social em vigor **ou estatuto social (no caso de entidades sem fins lucrativos) juntamente com ata de eleição da diretoria do mandato vigente;**

4 - Onde se lê:

6.8. (...) planilha de serviços (...)

Leia-se:

6.8. (...) **plano de trabalho simplificado (...)**.

5 - Onde se lê:

8.1.1. Fase 1: Avaliação da Comissão de Habilitação para a garantia do valor equivalente a 50% deste Edital aos projetos referentes aos Estratos Sociais em Situação de Vulnerabilidade, ou seja, aos grupos étnico-raciais, quilombolas, ciganos, indígenas, movimentos voltados ao empoderamento da mulher, grupos LGBTQI+ e pessoas com deficiência (PcD'S), com base nos critérios de prioridade estabelecidos no item 8.3. e dos direcionados a Ampla Concorrência;

Leia-se:

8.1.1. Fase 1: Avaliação da Comissão de Habilitação para a garantia do valor equivalente a 50% deste Edital aos projetos referentes aos Estratos Sociais em Situação de Vulnerabilidade, ou seja, aos grupos étnico-raciais, quilombolas, ciganos, indígenas, movimentos voltados ao empoderamento da mulher, grupos LGBTQI+ e pessoas com deficiência (PcD'S), com base nos critérios de prioridade estabelecidos no item 8.3. **Caso o Proponente não se enquadre nos critérios de prioridade estabelecidos será direcionado à ampla concorrência;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

6 - Onde se lê:

9.1. IV - Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669

Leia-se:

9.1. IV - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

7 - Onde se lê:

10.2. As propostas que obtiverem o mínimo de 35 pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação, serão classificadas.

Leia-se:

10.2. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida.

8 - Onde se lê:

10.6. Propostas que tirem nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos serão desclassificadas.

Leia-se:

10.6. Só haverá desclassificação se a pontuação for igual a zero.

9 - Onde se lê:

14.8. (...) no prazo de até 10 dias, a contar da assinatura do termo de compromisso, (...).

Leia-se:

14.8. (...) no prazo de até 30 dias antes da execução do projeto, (...).

10 - Onde se lê:

18.1. Fiscal Técnico - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

Leia-se:

18.1. Fiscal Técnico - Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669

11 - Onde se lê:

19.2. (...), implicará na impossibilidade do contemplado firmar novos compromissos com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, por prazo não superior a 2 anos.

Leia-se:

19.2. (...), implicará no impedimento do beneficiário nas próximas seleções públicas, relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura, até que seja regularizada sua situação.

12 - Onde se lê:

20.1. (...), o valor correspondente a sobra dos recursos será redistribuída (...).

Leia-se:

20.1. (...), o valor correspondente a sobra dos recursos poderá ser redistribuída (...).

Edital:

1- Onde se lê:

(...), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 03/12/2020
2. Período de Avaliação: 04/12/2020 a 10/12/2020
3. Divulgação do Resultado: 11/12/2020

4. Prazo Recursal: 14/12/2020 a 15/12/2020

5. Divulgação do Resultado Final: 21/12/2020

Leia-se:

(...), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 06/12/2020

2. Período de Avaliação: 07/12/2020 a 13/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

3. Divulgação do Resultado: 14/12/2020

4. Prazo Recursal: 15/12/2020 a 16/12/20

5. Divulgação do Resultado Final: 22/12/2020

2 - Onde se lê:

Edital de Chamamento Público nº 002/2020

Leia-se :

Edital de Chamamento Público nº 001/2020

3 – Onde se lê:

3.9.1. (...) relacionados ao item 3.7 e subitens.

Leia-se:

3.9.1. (...) relacionados no item 3.8 e subitens.

4 - Onde se lê:

4.8. (...) planilha de serviços (...), conforme item 4.3 e subitens.

Leia se:

4.8. (...) plano de trabalho simplificado (...), conforme item 3.4 e subitens.

5 - Onde se lê:

4.10. (...), conforme estabelecido no item 6.3.

Leia-se:

4.10. (...), conforme estabelecido no item 6.3. do Termo de Referência.

6 – Onde se lê:

11.3.1 5. contrato social em vigor ou certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);

Leia-se:

11.3.1 5. contrato social em vigor; ou certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI); ou estatuto social (no caso de entidades sem fins lucrativos) juntamente com ata de eleição da diretoria do mandato vigente;

7 – Onde se lê:

12.1. Fiscal Técnico - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

Leia-se:

12.1. Fiscal Técnico - Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669

Termo de Compromisso

1 – Onde se lê:

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Cabo Frio e, objetivando a concessão de subsídio nos termos da Lei Federal nº 10.017 de 29 de Junho de 2020.

Leia-se:

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Cabo Frio e, objetivando a Seleção de Proposta Artística e Cultural para Apresentação no Município de Cabo Frio nos termos da Lei Federal nº 10.017 de 29 de Junho de 2020.

2 – Onde se lê:

7.7. (...) no prazo de até 10 dias, a contar da assinatura do termo de compromisso, (...).

Leia-se:

7.7. (...) no prazo de no mínimo 30 dias antes da execução do projeto, (...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

3 – Onde se lê:

Cláusula Nona – Das Penalidades

19.2. (...) implicará na impossibilidade do contemplado firmar novos compromissos com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, por prazo não superior a 2 anos.

Leia-se:

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.2. (...), implicará no impedimento do beneficiário nas próximas seleções públicas, relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura, até que seja regularizada sua situação.